



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 6126

DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

*“Concede férias regulamentares fracionadas
à servidora Pública Municipal”*

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS,
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, e Lei Municipal 1966/2018 resolve;

CONCEDER

Art. 1º Férias regulamentares fracionadas à servidora Pública Municipal, abaixo relacionada.

NOME	CARGO	SECRETARIA	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS
Andressa Eli Schorn Holz	Psicóloga	Saúde	18.02.2019 à 17.02.2020	16.11.2020 à 05.12.2020 (20 dias)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 22 DIAS
DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

VANILDE VOGT DALCIN
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

ALESSANDRA THUMS
Secretário Municipal de Finanças/Administração/Turismo e Saúde